Quinta-feira 15 de Abril de 1937 — I Série — Número 87

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano	240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . . »	90$	»	48$
A 2.ª série . . . »	80$	»	43$
A 3.ª série . . . »	80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30
de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:680 — Fixa as despesas a realizar no ano económico de 1937 com a Missão Hidrográfica de Angola.

Ministério do Comércio e Indústria:

Portaria n.º 8:681 — Designa a letra M para servir durante o período que decorre desde 1 de Maio de 1937 a 30 de Abril de 1938 no afilamento de todos os pesos, medidas e instrumentos de pesar e medir efectuado em todos os concelhos do País, com excepção do de Lisboa, em que começará em 1 de Abril o emprêgo da mesma letra.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 8:680

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que as despesas a realizar no corrente ano económico de 1937, em execução do disposto no decreto-lei n.º 26:888, de 14 de Agosto de 1936, com a Missão Hidrográfica de Angola, em conta da dotação especial consignada no orçamento do Ministério das Colónias do mesmo ano económico a despesas da referida Missão, sejam fixadas pela seguinte forma:

Despesas com o pessoal:	
Gratificações ao pessoal europeu	250.000$00
Despesas com o material:	
Diversos, incluindo gasolina	20.000$00
Pagamento de serviços:	
Transportes, passagens, fretes, etc.	30.000$00
	300.000$00

A realização de quaisquer despesas não previstas neste orçamento importa autorização ministerial prévia, sob proposta do chefe da Missão, aprovada pelo presidente da Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais.

Ministério das Colónias, 15 de Abril de 1937. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral da Indústria

Inspecção de Pesos e Medidas

Portaria n.º 8:681

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Indústria, nos termos do artigo 12.º do regulamento de 23 de Março de 1869 e para os efeitos do artigo 3.º do regulamento de 1 de Julho de 1911, designar a letra M para servir durante o período que decorre desde 1 de Maio de 1937 a 30 de Abril de 1938 no afilamento de todos os pesos, medidas e instrumentos de pesar e medir efectuado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra começará a ser empregada em 1 de Abril, data em que para o mesmo concelho se inicia a época da aferição, segundo determina o artigo 1.º do decreto n.º 7:405, de 22 de Março de 1921.

O que se comunica a todos os governadores civis dos distritos do continente e ilhas adjacentes e a todas as circunscrições industriais para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos respectivos concelhos.

Ministério do Comércio e Indústria, 15 de Abril de 1937. — O Ministro do Comércio e Indústria, *Pedro Teotónio Pereira.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA